



GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/ PB)
COMISSÃO ESTADUAL DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES (CPAM)

EDITAL 002/2016 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA
(REMUSC) PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016**

1 PREÂMBULO

1.1 A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional (COREMU/SES-PB) e da Comissão do Processo de Seleção da COREMU/SES-PB, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC), na modalidade de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

2 DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA (REMUSC)

2.1 Orientada pela lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, a REMUSC é caracterizada pelo treinamento em serviço, supervisionado e orientado por profissionais capacitados, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em instituições de saúde e destinada às categorias profissionais de enfermagem, farmácia, fisioterapia e nutrição. Esta residência multiprofissional foi homologada no dia 18 de dezembro de 2013, descrita na portaria conjunta MEC/MS nº11/2013. O Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM) é o principal campo de prática para essa residência e a Faculdade Santa Emília de Rodat (FASER) é a instituição formadora.

2.2 Informações adicionais sobre este Processo Seletivo e sobre a REMUSC podem ser obtidas No sítio eletrônico do governo do estado (www.paraiba.pb.gov.br), do CEFOR-RH/PB (www.ceforpb.wordpress.com) e da REMUSC (www.remuscpcpam.com), bem como no Núcleo de Estudo e Pesquisa do CPAM, situado na Av. Alberto de Brito, S/N, Jaguaribe, CEP: 58015-320, ou pelos telefones: (83) 3218-5758 (recepção da Administração Geral do CPAM) e (83) 3218-5761.

2.3 O objetivo desse programa é especializar profissionais de saúde para trabalhar na atenção às demandas de saúde diretamente ou indiretamente vinculadas à saúde da criança e buscando a formação complexa e progressiva dos residentes no SUS.

2.4 Local de realização da formação: CPAM, além de hospitais e serviços de saúde da rede estadual da Paraíba e do município de João Pessoa, com atenção direcionada a saúde da criança e do adolescente.

2.5 Público alvo: graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

2.6 Duração prevista: 24 meses, contabilizando uma carga horária de 5.760 horas, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de Maio de 2010.

2.7 Titulação: Residente Multiprofissional em Saúde da Criança (Especialização *Lato Sensu*).

2.8 Bolsa: os residentes receberão, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente, no valor bruto de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos). Será recolhida sobre esse valor bruto, a contribuição previdenciária e imposto de renda.

2.9 Certificado de Conclusão: será fornecido certificado de conclusão para aqueles que participarem com aproveitamento de todas as atividades do programa, respeitando as definições descritas no regimento interno da residência, no que se refere à frequência (cumprimento integral da carga horária), defesa do TCC com um artigo científico com comprovação de protocolo de envio à publicação em revista indexada e pontuação (igual ou maior a 7,0 (sete) em todas as atividades teóricas, práticas e TCC), de acordo com o Regimento Interno da REMUSC.

3 DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA

A Residência Multiprofissional constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, em regime de dedicação exclusiva, destinada a graduados, formados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e profissionais estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado, nas categorias profissionais de enfermagem, farmácia, fisioterapia ou nutrição.

Será campo de prática dessa residência a rede de serviços de saúde que atua no cuidado da criança e do adolescente. Desta rede estão inclusos hospitais e serviços de saúde da rede estadual da Paraíba e do município de João Pessoa (unidades de saúde da família, Centro de Apoio Psicossocial Infantojuvenil) e Centros de Referência (Banco de Leite Humano).

Dos cenários de prática, o principal é o CPAM, que será tomado como unidade base desta Residência, onde a maioria das atividades será realizada. Este é referência no estado da Paraíba na assistência a crianças e adolescentes e funciona como um hospital, que dispõe do atendimento a urgências e emergências e um ambulatório geral e de especialidades. É uma entidade pública do Governo do Estado da Paraíba, criada em março de 1994 pela Portaria Estadual Nº. 288/94, e reinaugurada em 14 de novembro de 2008. É o maior complexo de pediatria da Paraíba, prestando assistência a pacientes entre 0 e 16 anos de idade, de todo o Estado e também de Estados vizinhos. Sua estrutura física é composta pelo hospital infantil, o ambulatório e a administração. É realizada uma média mensal de três mil atendimentos de urgências e emergências no hospital e uma média de 25 mil atendimentos e procedimentos no ambulatório de especialidades.

O CPAM dispõe de estrutura física que comporta o desenvolvimento de residência multiprofissional, tais como: sala de reunião, acesso à Internet, biblioteca, repouso para os residentes, secretaria e todo espaço físico estrutural para a realização de práticas de assistência (urgência/emergência, enfermarias de clínica médica, enfermarias de clínica cirúrgica, UTI geral, cardiológica e neurológica, bloco cirúrgico, leitos para cirurgia dia, leitos de observação/estabilização, ambulatórios de pediatria geral e de especialidades, bem como consultórios médicos no ambiente hospitalar, entre outros). No complexo funciona também o centro de referência de Triagem Neonatal, o Ambulatório de Vítimas de Violência (ANVIVA), o Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE), entre outros serviços multiprofissionais e especializados. É localizado no seguinte endereço:

CGC: 087782680002-41

Endereço: Av. Alberto de Brito, SN, Jaguaribe

CEP: 58.015-320

Município: João Pessoa UF: Paraíba

Tel.: (83) 3218-5758 e (83) 3218-5761

Além das estruturas físicas do complexo sede da residência, o programa contará com o apoio da estrutura do CEFOR-RH/PB.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016**, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal, no CEFOR-RH/PB, da SES-PB, situado dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3218-7501 (Secretaria Escolar) e 3214-1732 (Recepção da Direção Geral), com toda documentação exigida, no item 4.2, juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I). A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

4.2 Dos Requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação dos conselhos profissionais.
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.
- f) Ter concluído o curso de graduação ao qual pretende concorrer a uma das vagas.

4.3 Da Documentação

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (Disponível no sítio do TRE-PB - <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente;
- Cópia do Diploma ou Declaração que comprove ter concluído o Curso de Graduação até o *período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula*;
- Duas fotos coloridas, tamanho 3 x 4, em papel fotográfico, não alterado por editor de imagem;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com **DEPÓSITO IDENTIFICADO**, efetuado na conta corrente da **COREMU/CEFOR-RH/SES-PB**, no Banco do Brasil, Conta nº 13.219-5, Agência nº. 1618-7.
- A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e conseqüente eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.
- Após 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Estado, toda documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB. A documentação que não for procurada será destruída.

4.4 Dos Procedimentos para a inscrição

4.4.1 Os candidatos devem realizar a leitura do Edital para conhecimento das normas reguladoras

do Processo Seletivo 002/2016.

4.4.2 O depósito para pagamento da inscrição poderá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil, impreterivelmente entre os dias **25 de janeiro e 12 de fevereiro de 2016**. O candidato, após homologação da inscrição, estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.

4.4.3 As inscrições deverão ser feitas entre dias a partir do formulário de inscrição (ANEXO I), preenchido e impresso juntamente com o comprovante de pagamento e entregue juntamente com as demais documentações na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB.

Parágrafo único. Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento da seleção pública. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

4.4.4 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo. Para isso, deve obedecer ao prazo que será de 02 (dois) dias corridos, correspondente ao período de 27 e 28 de janeiro de 2016 e atender aos termos da Lei Estadual da Paraíba n.º 7.716, de 28 de dezembro de 2004, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Paraíba.

4.4.5 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato (ANEXO II) junto a Comissão de Seleção dos Programas de Residências da SES-PB, das 09:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:30h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal, no CEFOR-RH/PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), situado dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3218-7501 (Secretaria Escolar) e 3214-1732 (Recepção da Direção Geral do CEFOR-RH/PB), acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos: carteira de doador de sangue expedida por órgãos conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS); comprovação de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

4.4.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4.7 As solicitações de isenção serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio do Governo do Estado até o dia 29/01/2016.

4.4.8 Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

4.4.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 4.3.5;
- d) não observar o prazo estabelecido no item 4.3.4, deste edital.

4.4.10 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão da mesma.

4.4.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.4.12 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o depósito para pagamento da taxa de inscrição até o dia 12/02/2016. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.4.14 Sob nenhuma hipótese serão aceitas as inscrições quando o formulário estiver incompleto e/ou faltar o pagamento da inscrição, ou em caso de outras formas de tentativa de inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, condicionais e/ou extemporâneas.

4.4.15 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.4.16 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições na secretaria do CEFOR-RH/PB, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal. A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, sendo estes atendidos segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

4.4.17 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários à identificação do candidato (nome completo) além de conter a assinatura do médico sobre carimbo, constando nome completo e registro no respectivo Conselho Profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em receituário personalizado, CID 10 - Código Internacional de Doenças ou diagnóstico por escrito e a data da emissão do mesmo. O atestado deve ser emitido em letra legível. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.4.18 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

4.4.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A SES-PB, o CEFOR-RH/PB e a Comissão Organizadora do certame não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4.4.20 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Comissão de Seleção para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada. Portanto, o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à comissão organizadora do processo seletivo.

4.4.21 O sítio www.paraiba.pb.gov.br será fonte permanente de comunicação de avisos e edital, de todas as etapas de realização do processo seletivo.

4.5 Da Homologação das Inscrições

4.5.1 A homologação das inscrições será dada a conhecer aos candidatos pelo sítio www.paraiba.pb.gov.br, a partir do dia 15/02/2016.

4.5.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio à Comissão do Processo Seletivo Público (ANEXO III), apresentado e protocolado junto à Secretaria Escola do CEFOR-RH/PB, no horário das 9h às 12h, no período previsto neste edital.

5 DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 A REMUSC oferecerá o seguinte quantitativo de vagas:

Graduação	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Nutrição	1

5.2 Devido ao número de vagas ofertadas pelos programas, não haverá reserva de vagas específicas

para candidatos portadores de deficiência física.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto da realização de prova objetiva.

6.2 A prova objetiva, tipo múltipla escolha, contará com 55 questões de acordo com o programa estabelecido neste edital (ANEXO IV), sendo considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões. As questões serão distribuídas da seguinte maneira: 25 de Políticas Públicas de Saúde (comuns para todas as categorias profissionais) e 30 de Conhecimentos Específicos.

6.3 Os candidatos que alcançarem menos que 50% de acertos do total das questões da prova estarão automaticamente desclassificados.

6.4 O resultado final da prova será divulgado no dia 24/02/2015 única e exclusivamente na página www.paraiba.pb.gov.br.

6.5 As questões da prova terão os seguintes pesos, variando de acordo com o tipo de prova:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTOES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Políticas Públicas de Saúde	25	1,0	25
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75
TOTAL	55	-	100

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova constará de questões objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correspondente.

7.2 Somente serão permitidas marcações na Folha de Resposta feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.

7.3 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **ZERO PONTO** na avaliação do respectivo item.

7.4 O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.

7.5 Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br, a partir das 10 horas do 1º dia útil após a data da prova, salvo imprevistos.

7.6 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

7.7 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.

7.8 A interposição de recursos deverá ser através de requerimento e protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no CEFOR-RH/PB em até dois dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 as 15:00 horas, improrrogáveis.

7.9 Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.10 A prova será aplicada no dia **20/02/2016 no período da manhã.**

7.11 **O local de realização da prova** é o CEFOR-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-440, anexo ao Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

Parágrafo único. O local de prova poderá ser alterado de acordo com a necessidade do certame e decidido pela comissão do processo seletivo. Caso isso venha a acontecer, o novo local de provas

será divulgado nos endereços eletrônicos descritos no tópico 1.1.2 deste edital e é de responsabilidade total do candidato acompanhar tal divulgação.

7.12 A prova terá duração de 04 horas, das 08 às 12h (horário oficial da Paraíba). Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado da prova escrita no mínimo de uma hora antes do horário estabelecido.

7.13 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a identificação do mesmo. Os documentos que serão considerados válidos são: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); e Carteira Funcional do Ministério Público.

7.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.16 Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal.

7.17 A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento implicará em eliminação do processo seletivo.

7.18 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ocorridas durante a realização das provas.

7.19 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapalaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

7.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchida. Não será permitido ao candidato levar a prova no término da mesma.

7.21 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na folha de respostas. A folha de respostas não pode ser rasurada, nem amassada, nem substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

7.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1 (uma) hora e no máximo, 4 (quatro) horas.

7.24 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;

- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, bem como se utilizando de consultas e/ou materiais não permitidos;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (caderno de prova e folha de resposta) ao término do tempo destinado à sua realização;
- e) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

7.25 Nos recintos em que se realizará a prova escrita, a Comissão Organizadora, por meio de seus fiscais, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do concurso.

7.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a extravios de objetos e equipamentos eletrônicos.

7.27 O Cronograma de Execução aponta a data e horário provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão do Processo e divulgada no sítio www.paraiba.pb.gov.br.

7.28 A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais mais a soma das notas do conhecimento específico de cada área.

8 DA CORREÇÃO, DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO E NOTAS DA PROVA OBJETIVA

8.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova objetiva terão o prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas preliminares das provas teórico-objetivas, conforme cronograma de execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão seguir o modelo constante no Anexo III do presente edital e poderão ser apresentados pelo próprio candidato ou por procuração particular e pessoal. Deverão ser entregues entre 08 e 12 horas, na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB.

8.3 Os recursos entregues na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB deverão ser apresentados em duas vias e protocolados. O envelope deverá conter os seguintes dizeres: **Edital 002/2016 - Seleção de candidatos às vagas do programa de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança – REMUSC - para o período letivo de 2016**, contendo:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

8.4 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 8.2 e 8.3 deste Edital.

8.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por telex, telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não o especificado.

8.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

8.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se constitui a última instância para recurso da

prova objetiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O candidato poderá recorrer do resultado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do mesmo.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria do CEFOR-RH/PB (ANEXO III).

9.3 A homologação final do resultado do Processo Seletivo COREMU/SES-PB 2016, com a lista oficial de aprovados, será publicada no sítio: www.paraiba.pb.gov.br a partir do dia 24/02/2015.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate serão na ordem que se segue:

- a) Ser portador de necessidades especiais;
- b) Maior Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Candidato com maior idade;
- e) Egresso de Universidade Pública;
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11 DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA COREMU/SES-PB

11.1 O Programa de Residência da COREMU/SES-PB terá início no dia primeiro de março de 2016, com a semana integradora das residências da SES-PB a ser comunicada aos aprovados através dos contatos fornecidos no ato da inscrição e no sítio do Governo do Estado, e a presença do candidato, nessa semana é obrigatória e indispensável.

11.2 A aula inaugural se realizará no auditório do CPAM para os residentes da REMUSC.

12 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

12.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

- a) Não cumprirem os itens constantes neste edital;
- b) Não comparecerem à prova no horário estabelecido neste edital.
- c) Não estiverem com o Curso de Graduação devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.
- d) Não assinarem o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Edital, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- e) Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, conforme regulamenta a Resolução CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012.
- f) O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem será comunicado através dos contatos pessoais disponibilizados na inscrição. Este terá um prazo de quarenta e oito horas, após ser comunicado, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga e será substituído pelo subsequente.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	27/01/2016 a 12/02/2016
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27 e 28/01/2016
Publicação das Isenções Deferidas	29/01/2016
Homologação das Inscrições	15/02/2016
Recurso à Não Homologação das Inscrições	16/02/2016
Homologação Final das Inscrições	17/02/2016
Aplicação das Provas	20/02/2016
Divulgação dos Gabaritos	22/02/2016
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	23/02/2016
Divulgação dos Gabaritos Finais e Classificação Final	24/02/2016
Matrícula	25 e 26/02/2016

14 DA MATRÍCULA / ADMISSÃO

14.1 Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no CPAM, localizado na Rua Alberto de Brito - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-320, Telefones: (83) 3218-5758 e (83) 3218-5761, para o Programa em Saúde da Criança devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).

14.2 Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

14.3 No ato da matrícula será firmado contrato como Bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e as normas da SES-PB por meio do CEFOR-RH/PB.

14.4 Assinado o Termo de Compromisso (ANEXO V), fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do curso.

14.5 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e imprimir os formulários que serão disponibilizados na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB, e entregá-los juntamente com as fotocópias dos documentos, conforme relação abaixo:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração/certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- b) Fotocópia autenticada de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (disponível no sítio do TRE) e, comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), Certidão de nascimento ou de Casamento;
- c) Fotocópia do currículo, que permanecerá arquivado na secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança até a conclusão da residência;
- d) Duas fotos coloridas 3x4;
- e) Fotocópia autenticada ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional de sua categoria profissional;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional Profissional;
- g) Fotocópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- h) Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil;
- i) Número do PIS/PASEP.

14.6 O candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por

Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial. Caso o candidato venha a ser aprovado, sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no item 14.5 deste edital.

14.7 O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho de classe terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o classificado subsequente na lista.

14.8 O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.

14.9 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula do candidato, exceto para prestação do Serviço Militar.

15 DA SEGUNDA CHAMADA

15.1 A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas disponíveis.

15.2 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, impedimento do candidato melhor classificado), serão chamados os candidatos subsequentes pela ordem de sua classificação, no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br. Este (s) terá (ão) o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, sendo automaticamente, considerado desistente, caso isso ocorra.

15.3 Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa.

16 OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1 A duração prevista para a realização das atividades da REMUSC é de 24 meses, sendo o início em 01 de Março de 2016.

16.2 Os residentes deverão cumprir os Programas de Residências em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

16.3 Tendo em vista a carga horária do curso ser de 60 horas, e de acordo com a Lei N°. 11.129, de 30 de junho de 2005, **o residente, desenvolverá suas atividades em regime de dedicação exclusiva** e sob supervisão docente-assistencial de tutores e preceptores, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, para isso deve preencher e entregar, juntamente com as demais documentações, no ato da inscrição, o termo de compromisso (ANEXO V) devidamente assinado.

16.4 Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

16.5 Demais diretrizes sobre o funcionamento dos Programas de Residências da COREMU/SES-PB se encontram em seus respectivos Regimentos Internos.

16.6 As desistências voluntárias deverão ser realizadas através de documentação devidamente assinada, de próprio punho do residente, que deverá ser entregue na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os resultados da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente nas páginas eletrônicas divulgadas no item 1.1.2 deste Edital.

17.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento dos Programas de Residências da COREMU/SES-PB;

17.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CEFOR-RH/PB, da SES-PB.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados

referentes a este Processo Seletivo.

17.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

17.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

17.7 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-RH/PB e pela Comissão de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no sítio do Governo do Estado.

17.8 Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução da residência.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOP-RH/SES-PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - Categoria Profissional			
<input type="checkbox"/> Enfermagem; <input type="checkbox"/> Farmácia		<input type="checkbox"/> Fisioterapia <input type="checkbox"/> Nutrição	
II - Dados Pessoais			
1 - Nome Completo:			
2 - RG: (N.º e Órgão Emissor)	3 - Data Emissão RG: / /	4 - CPF:	5 - Data Nasc.: / /
6 - PIS/PASEP/NIT:	7 - Naturalidade:		8 - Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
9 - Nome do Pai:		10 - Nome da Mãe:	
11 - Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?		12 - CID:	
III - Dados Complementares I (Contato)			
13 - Endereço (Rua, Av, etc.):			
14 - Número:	15 - Complemento:	16 - Bairro:	
17 - Cidade:		18 - UF:	19 - CEP:
20 - Fone 1: () -	21 - Fone 2 (celular): () -	22 - Fone 3 (recado): () -	
23 - E-mail:			
IV - Dados Complementares II (Formação)			
24 - Nível de Instrução: <input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado <input type="checkbox"/> Outro:			
25 - Formação (Curso):			
26 - Instituição:		27 - Ano de Conclusão:	
28 - Experiência Profissional e Trabalho Atual:			

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL para processo seletivo público N.º 002/2016/SES/CEFOP-RH.

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2016.

Assinatura do Candidato
(Igual à assinatura do documento de Identificação)

ANEXO II - MODELO DE REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/SES-PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)

REQUERIMENTO

Venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa da minha inscrição para a prova de seleção no Programa de Residência _____
– Turma 2016, da Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), uma vez que atendo aos requisitos do item 4.3.5 do edital para processo seletivo público nº 002/2016.

Declaro estar ciente das datas, horários e normas do referido processo de seleção e que o curso me dará o título de especialização acadêmica com certificado emitido pela SES-PB, encaminho os documentos necessários para fins de comprovação, estando ciente de que caso não seja deferida minha isenção eu terei de pagar a taxa no tempo estabelecido para efetivá-la.

João Pessoa, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III - PEDIDO DE RECURSO



**GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/SES-PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)**

PEDIDO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Inscrição N°: _____

Área profissional escolhida:

<input type="checkbox"/> Enfermagem; <input type="checkbox"/> Farmácia	<input type="checkbox"/> Fisioterapia <input type="checkbox"/> Nutrição
---	--

Etapa do concurso a qual se refere o pleito:

- Isenção de Taxa de Inscrição;
- Inscrições
- Prova Objetiva (gabaritos)
- Classificação Final

JUSTIFICATIVA:

Declaro estar ciente de que os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido, de acordo com o edital.

João Pessoa, _____/_____/_____

Assinatura: _____

CPF: _____

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/SES-PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)

➤ PROGRAMAS:

CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde. Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto 7508/2011). Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar 141/2012). Controle Social no SUS (Lei complementar 8142/1990). Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM 1820/2009). Educação permanente em Saúde (Portaria GM 1996/2007). Redes de Atenção a Saúde. Intersetorialidade e Saúde. O trabalho em saúde: equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. Clínica ampliada e elaboração de Projetos terapêuticos Singulares. Promoção da saúde e a Política nacional da Atenção básica (Portaria GM 2488/2011). Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. Planejamento em saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) Enfermagem

Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente; Aleitamento Materno; Puericultura; Processo de cuidar de enfermagem no crescimento e desenvolvimento infanto-juvenil; Normas do Ministério da Saúde para atuação no programa nacional de imunização; Programas Ministeriais de saúde da criança e do adolescente; Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente nas situações clínicas associadas aos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal, hematológico e imunológico; Processo de cuidar de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados com distúrbios clínicos e cirúrgicos; Urgência e emergência em pediatria; Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Prevenção e controle de infecção hospitalar e Biossegurança; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Assistência integral por meio de equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; Ensino ao binômio criança-família com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde; Fundamentos do exercício da enfermagem; Lei do exercício profissional código de ética e deontologia de Enfermagem.

2) Farmácia

Farmacologia: farmacocinética; vias de administração de medicamentos, farmacodinâmica; agonistas e antagonistas dos receptores muscarínicos, nicotínicos e adrenérgicos; agentes anticolinesterásicos; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central (antidepressivos, ansiolíticos, hipnóticos, antipsicóticos, antiepilépticos, anestésicos gerais, opióides); anestésicos locais; farmacologia cardiovascular (diuréticos, anti-hipertensivos, farmacologia da insuficiência cardíaca); anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs); corticoides; anti-histamínicos H₁; farmacologia do trato gastrointestinal (inibidores de acidez gástrica, antieméticos, fármacos que atuam sobre a motilidade gástrica); farmacologia do sistema respiratório (broncodilatadores, mucolíticos); antimicrobianos (antibióticos β-lactâmicos, inibidores de β-lactamases, aminoglicosídeos, macrolídeos, glicopeptídeos, tetraciclinas, gliciliclinas, lincosamidas, polimixinas, oxazolidinonas, cloranfenicol, antifúngicos, antivirais e antiparasitários).

Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas, inalatória, injetáveis; apresentações convencionais e de liberação controlada.

Farmácia hospitalar: processo de aquisição e armazenamento de medicamentos, padronização de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, farmácia clínica.

3) Fisioterapia

Desenvolvimento neuropsicomotor; anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório infantil; anamnese e avaliação fisioterapêutica em pediatria e neonatologia; interpretação de exames complementares; prematuridade; asfixia neonatal; estimulação sensorio-motora no recém-nascido; método mãe canguru; principais afecções respiratórias na infância; cardiopatias congênitas; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias cardíacas infantis; principais afecções neurológicas na infância; mal-formações congênitas do Sistema Nervoso Central; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias neurológicas infantis; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias abdominais infantis; Fisioterapia em ortopedia e traumatologia pediátrica; técnicas e recursos fisioterapêuticos em pediatria e neonatologia; oxigenoterapia em pediatria e neonatologia; terapia intensiva pediátrica e neonatal; monitorização aplicada ao paciente pediátrico e neonatal crítico ou potencialmente crítico; ventilação mecânica não-invasiva em pediatria e neonatologia; ventilação mecânica invasiva em pediatria e neonatologia; desmame da ventilação mecânica em pediatria e neonatologia; Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

4) Nutrição

1. Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente; 2. Necessidades e Recomendações Nutricionais da Criança e do Adolescente (Normal); 3. Alimentação do Lactente (Aleitamento Materno, Alimentação Complementar, Aleitamento Artificial), do Pré-escolar, Escolar e do Adolescente; 4. Fisiopatologia e Conduta Nutricional em Condições Clínicas Pediátricas: a) Carências Nutricionais (Deficiências de Micronutrientes); b) Desnutrição Infantil; c) Obesidade na Infância e na Adolescência; d) Disfunções do Trato Gastrointestinal (Constipação, Diarreia Aguda e Persistente, Doença do Refluxo Gastroesofágico (DRGE), Doença Celíaca, Doenças Inflamatórias Intestinais, Síndrome do Intestino Curto); e) Intolerâncias e Alergias Alimentares; f) Fenilcetonúria; h) Transtornos Alimentares (Anorexia e Bulimia); i) Diabetes; j) Dislipidemias; k) Disfunções Cardíacas, Neurológicas, Hepáticas e Renais; j) câncer. 5. Nutrição do Paciente Pediátrico Grave; 6. Nutrição do Recém-nascido Prematuro; 7. Nutrição Enteral e Parenteral em Pediatria

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO



GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/SES-PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
candidato (a) ao Programa de Residência _____
- na área de _____, comprometo-me,
caso seja selecionado (a), frequentar o curso em Regime de Dedicção Exclusiva, perfazendo 60
horas semanais durante os (vinte e quatro) meses, de acordo com a Lei N°. 11.129, de 30 de junho
de 2005.

João Pessoa, PB ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato